



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CGC: 01.729.464/0001-04

TeleFax: (035) 523-9101

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 30 DE MARÇO DE 1999..

" Dispõe sobre reajuste no vencimento do Servidor Público da Câmara Municipal "

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, Baltazar Afonso Viana, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos do servidor da Câmara Municipal, a partir de 1º de março do corrente ano, no percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O percentual descrito no "caput" deste artigo será aplicado, sobre os vencimentos de mês de fevereiro de 1.999.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 30 de março de 1999.


Baltazar Afonso Viana
Presidente